



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 386, sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

Ofício nº. 88/2021/GAB.

Caçapava do Sul, 08 de abril de 2021.

Senhor Presidente:

Dirijo-me a Vossa Excelência para encaminhar-lhe, no uso de prerrogativa que me é conferida pelo artigo 80, inciso III da Lei Orgânica do Município, o anexo projeto de Lei que "**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 800,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**", a fim de ser submetido à apreciação dessa egrégia Casa Legislativa.

A justificativa que acompanha o expediente evidencia as razões e finalidades da presente proposta.

Atenciosamente,

Giovanni Amestoy da Silva  
Prefeito Municipal

Ao Senhor  
**Vereador Paulo Pereira.**  
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores  
N/C

*P.L. nº 466/2021*

CÂMARA DE VEREADORES DE CAÇAPAVA DO SUL

09/ABR/2021 10:22 00001734:1

*Paulo*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 386, sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

PROJETO DE LEI Nº.....4610...../2021.

CÂMARA MUNICIPAL AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 800,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

APROVADO EM 17/04/2021  
Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional especial, no valor de R\$ 800,00:

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

11.03.08.244.0108.2.250 – ENFRENTAMENTO EMERGÊNCIA COVID-19

3.3.90.39 – Outros serv. terc. – Pessoa Jurídica – R\$ 800,00

Recurso 0001 – Livre

**Art. 2º** - Servirão de recursos para fins de cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior:

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

11.01.08.122.0011.2.152 – MANUTENÇÃO GERAL DA SECRETARIA

(1397) 3.3.90.36 – Outros serv. terc. – Pessoa Física – R\$ 800,00

Recurso 0001 – Livre

**Art. 3º** – O objetivo desta lei será adequar o orçamento para cobertura das despesas da secretaria no âmbito do COVID-19.

**Art. 4º** - Os créditos especiais acima autorizados ficam incluídos na Lei do Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, que ficam atualizados por esta Lei, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 5º** - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL,  
aos.....dias do mês de..... do ano de 2021.

Giovani Amestoy da Silva  
Prefeito Municipal



## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Anexa ao Projeto de Lei nº...../2021.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores (as):

Submeto a elevada consideração desta Egrégia Casa Legislativa do presente Projeto de Lei, que visa à abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 800,00 e dá outras providências.

A solicitação de criação de elemento de despesa e suplementação para encaminhamento de requisição de empenho para pagamento de xérox, referentes a cópias de documentos comprobatórios, para que sejam informados os dados (nome, endereço e RG) de cada usuário beneficiado com cestas básicas, durante a pandemia da COVID-19, demandas do Projeto Atividade 2.250 (Enfrentamento da Emergência COVID-19) valor solicitado na suplementação, refere-se a um valor estimado.

À apreciação dos Senhores e Senhoras Vereadores.

Caçapava do Sul, 08 de abril de 2021.

  
Giovani Amestoy da Silva  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL.

CNPJ: 08.142.102/0001-45 - Fone/fax (55) 3261 1251 - Rua XV de Novembro, 438 - 96.570-000 - Caçapava do Sul - RS

URGENTE

PLANO DE APLICAÇÃO Nº. 034/2021

Data:

Finalidade:

DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO		
Descrição	Quantidade	Valor R\$
		R\$ 800,00

Solicitação de crédito Adicional

- Suplementar  
 Especial  
 Extraordinário

Projeto/Atividade	Elemento	Recurso	Reduzido	Valor
(2.250) ENFRENTAMENTO DA EMER- GÊNCIA COVID 19 criar no 244 Assis- tência Comunitária	339039	01	criar	R\$ 800,00

Origem dos Recursos

	Recurso	Valor
<input type="checkbox"/> Superávit Financeiro		R\$
<input type="checkbox"/> Autonomia		R\$
		R\$ 800,00

Redução

Projeto/Atividade	Elemento	Recurso	Reduzido	Valor
(2152) MANUTENÇÃO GERAL DA SE- CRETARIA	339036	01	1397	R\$ 800,00

Setor de Controle Interno - SMAS

*E*  
Elisete Silveira  
Controle Interno  
SMAS - Caçapava do Sul

Secretaria de Município da Assistência Social - SMAS

*Zoe Assunção Silveira*  
Zoe Assunção Silveira  
Secretaria Adjunta da SMAS  
Assistência Social

*De acordo*  
p/ Projeto  
de Lei  
*apm*